



VII Fórum Nacional
de Seguro de Vida e
Previdência Privada



Aplicações de investidores em previdência complementar aberta crescem 41,10% em agosto frente a igual período do ano anterior

Volume de recursos que ingressaram no sistema bateu a marca de R\$ 6,2 bilhões. Planos individuais foram os que mais receberam aportes dos poupadores, com R\$ 5,5 bilhões em novos depósitos

Os investimentos em previdência complementar aberta registram forte expansão no mês de agosto. O volume de novos recursos aplicados pelos participantes do sistema cresceu 41,10% e somou R\$ 6,2 bilhões em agosto deste ano em comparação com agosto de 2013, quando foram investidos R\$ 4,4 bilhões, de acordo com balanço da FenaPrevi (Federação Nacional de Previdência Privada e Vida), que representa 72 seguradoras e entidades abertas de previdência complementar no país. Segundo a entidade, a captação líquida (diferença entre arrecadação e resgates) fechou agosto com saldo positivo de R\$ 3,062 bilhões. Em agosto de 2013, o sistema havia registrado captação líquida de R\$ 795,259 milhões.

Os planos individuais de previdência complementar aberta foram os que mais receberam aportes dos poupadores no período. Os investidores fizeram R\$ 5,5 bilhões em novas aplicações, volume 43,47% superior ao valor registrado no mesmo mês do ano anterior. Os recursos alocados nos planos para menores também avançaram. Foram R\$ 149,1 milhões, alta de 10,92% frente aos R\$ 134,4 milhões registrados em agosto de ano passado. Os planos empresariais também registram crescimento de aportes. A modalidade recebeu R\$ 580,9 milhões em novos depósitos, volume 30,01% superior aos R\$446,8 milhões do mesmo mês em 2013.

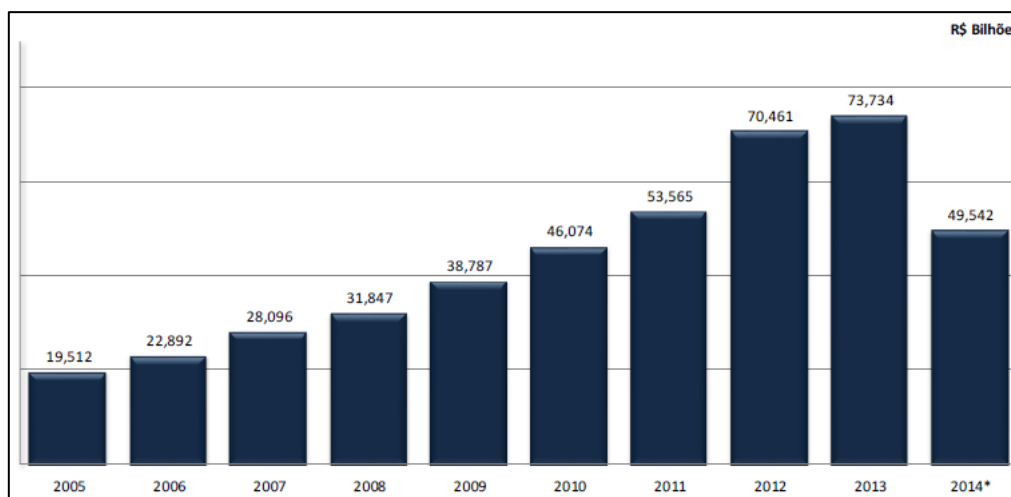
Os dados da FenaPrevi mostram, ainda, que o sistema possuía, em agosto, 104.122 pessoas já usufruindo benefícios (aposentadorias complementares, pecúlios, por morte e por invalidez, e pensões, por morte e por invalidez) da previdência complementar aberta. Em agosto, foram computados também 2.842.117 adesões a planos empresariais (estoque e não novos entrantes) e 9.991.421 planos individuais contratados, estes últimos, por 8.396.192 pessoas físicas (números relativos a quantidade de cpf's).

Resultado acumulado – Janeiro a Agosto de 2014

No acumulado de janeiro a agosto de 2014, os investimentos em previdência complementar aberta somaram R\$ 49,5 bilhões, leve alta de 5,63% frente aos R\$ 46,9 bilhões registrados no mesmo período em 2013. Na análise por modalidade, os investidores de planos individuais fizeram R\$ 43 bilhões em novas aplicações,

registrando uma leve alta de 3,62% na comparação com os R\$ 41,5 bilhões no período em 2013. Já o total de recursos alocados nos planos para menores cresceu 10,83% e totalizou R\$ 1,2 bilhão no período entre janeiro a agosto de 2014. No acumulado de janeiro a agosto de 2013 foram R\$ 1,1 bilhão. Outra modalidade de investimento com maior expansão foi em planos empresariais, que receberam R\$ 5,3 bilhões em novos aportes, 23,84% superior aos R\$ 4,2 bilhões nos primeiros oito meses de 2013.

Série histórica dos valores aplicados em Previdência Complementar Aberta

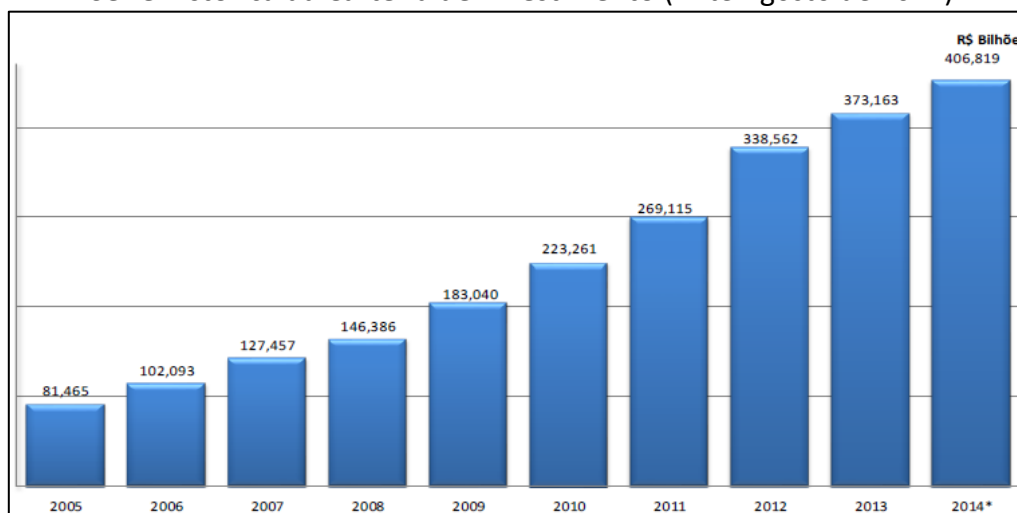


*Até Agosto de 2014

Carteira de investimento

Com o desempenho dos planos de caráter previdenciário em agosto, a carteira de investimentos fechou o período com R\$ 406,8 bilhões, expansão de 14,58%. Na análise por tipo de produto, a carteira de investimentos do VGBL passou de R\$ 227,4 bilhões em agosto de 2013 para R\$ 271,8 bilhões em agosto de 2014 (alta de 19,55%). Já a carteira do PGBL cresceu de R\$ 76,9 bilhões para R\$ 84,9 bilhões (alta de 10,37%), no mesmo período. A carteira dos planos tradicionais, por sua vez, registrou R\$ 49,5 bilhões em agosto, enquanto que no mesmo mês do ano anterior R\$ 50,2 bilhões (-1,38%).

Série histórica da Carteira de Investimento (*Até Agosto de 2014)



O tratamento fiscal

A opção por planos de caráter previdenciário deve considerar e priorizar uma visão de longo prazo, dada a tributação diferenciada para o poupador. No PGDL, modalidade de plano indicada para quem declara o Imposto de Renda (IR) pelo formulário completo, o poupador pode deduzir anualmente da base de cálculo do tributo, o valor total das contribuições efetuadas a planos de previdência complementar, durante o exercício social, até o limite de 12% da sua renda bruta, reduzindo o imposto a pagar ou, até mesmo, podendo ter direito à restituição. “É o chamado diferimento fiscal, ou seja, o pagamento do IR devido sobre esses recursos, acrescidos dos rendimentos auferidos, é realizado apenas no momento do resgate total ou parcial, ou do recebimento do benefício”, diz Nascimento.

Para usufruir da dedução, o participante da previdência complementar aberta tem de estar contribuindo para a previdência oficial, inclusive no caso do titular, com mais de 16 anos, ser dependente de quem faz a declaração.

Já no VGDL, modalidade de plano indicada para quem declara o Imposto de Renda pelo formulário simplificado, para quem se encontra na faixa de isenção do IR, ou para quem já atingiu o limite de dedução previsto para a previdência complementar (12% da renda bruta), não é possível deduzir da base de cálculo do IR os valores dos aportes realizados ao plano. “No entanto, no momento do resgate ou do recebimento do benefício, o IR incide apenas sobre o valor dos rendimentos auferidos, e não sobre o valor total do resgate ou do benefício recebido, como ocorre no PGDL”, afirma o presidente da entidade.

De acordo com o presidente da FenaPrevi, é importante destacar que, para ambas as modalidades de planos (PGDL e VGDL), não há cobrança do imposto de renda a cada seis meses, sobre os rendimentos obtidos, como ocorre em alguns tipos de aplicações.

Outra característica do PGDL e do VGDL é a possibilidade do poupador optar pelo regime de alíquotas regressivas do imposto de renda, significando, deste modo, que, quanto mais tempo os recursos permanecerem aplicados, menor será a alíquota do Imposto de Renda incidente.

Glossário de termos técnicos

VRGP – Vida com Remuneração Garantida e “Performance”

Quando garantir aos segurados, durante o período de diferimento, remuneração por meio da contratação de índice de atualização de valores e de taxa de juros e a reversão, parcial ou total, de resultados financeiros.

Arrecadação

Aportes, periódicos ou esporádicos, feitos pelo participante (Pessoa Física ou Jurídica) em seu plano.

Carteira de Investimento

É o valor total das diversas modalidades de ativos adquiridos com a finalidade de, vinculados ao órgão fiscalizador, garantir o pagamento das obrigações (provisões) assumidas perante os titulares desses planos.

FAPI – Fundo de Aposentadoria Programada Individual

Planos de estrutura puramente financeira, sem previsibilidade de concessão de rendas, que podem ser comercializados por sociedades seguradoras ou por instituições financeiras.

PAGP - Plano com Atualização Garantida e Performance

Quando garantir aos participantes, durante o período de diferimento, por meio da contratação de índice de preços, apenas a atualização de valores e a reversão, parcial ou total, de resultados financeiros.

PGBL - Plano Gerador de Benefício Livre

Quando, durante o período de diferimento, a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder for baseada na rentabilidade da(s) carteira(s) de investimentos de FIE(s), no(s) qual(is) esteja(m) aplicada(s) a totalidade dos respectivos recursos, sem garantia de remuneração mínima e de atualização de valores e sempre estruturados na modalidade de contribuição variável.

Planos de Caráter Previdenciário

Para efeitos do presente trabalho, incluem-se nos Planos de Caráter Previdenciário, além das coberturas por sobrevivência dos Seguros de Pessoas e da Previdência Complementar Aberta, as coberturas de risco do segmento previdenciário aberto.

Planos Empresariais

Também chamados de planos coletivos, são aqueles contratados por pessoas jurídicas, que podem contribuir, total ou parcialmente, para o seu custeio, em nome de pessoas físicas que a elas se vinculem de alguma forma.

Planos Individuais

São aqueles contratados por pessoa física, e custeados exclusivamente com recursos próprios.

Planos Menores de Idade

São aqueles contratados por um responsável financeiro em nome da criança ou jovem dependente econômico, menor de 21 anos.

Plano Tradicional - Sobrevivência

São aqueles planos previdenciários privados contratados com garantia de rentabilidade, baseada em taxa de juros e tábua biométrica predeterminadas.

Mais informações

Conteúdo Comunicação Empresarial

55 11 5056-9800

Claudio Sá (claudio.sa@conteudonet.com)

Andrea Maia (andrea.maia@conteudonet.com)

Paulo Florêncio (paulo.florencio@conteudonet.com)

www.conteudocomunicacao.com.br

www.twitter.com/agenciaconteudo

www.facebook.com/agenciaconteudo